INDICAÇÃO Nº 358/2026
Data: 09 de abril de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a implantação de ecopontos nas associações de moradores das linhas do interior, com coleta de resíduos recicláveis e orgânicos, incluindo coleta semanal deste último.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, adote as providências necessárias visando à implantação de ecopontos nas associações de moradores das linhas do interior, contemplando:

- disponibilização de estrutura adequada para recebimento de resíduos recicláveis;
- organização da coleta de lixo orgânico nas localidades rurais;
- implementação de coleta semanal de resíduos orgânicos;
- orientação à população quanto à correta separação e destinação dos resíduos.

A presente indicação atende a demandas das comunidades do interior, que enfrentam dificuldades relacionadas à destinação adequada de resíduos sólidos, especialmente em áreas mais afastadas da zona urbana.

A ausência de estrutura adequada para coleta e separação de resíduos pode ocasionar o acúmulo de lixo, descarte irregular e impactos ambientais negativos, além de comprometer a qualidade de vida da população rural.

A implantação de ecopontos nas associações de moradores permitirá maior organização no manejo dos resíduos, facilitando o descarte correto e promovendo a conscientização ambiental nas comunidades do interior.

Além disso, a realização de coleta periódica, especialmente semanal para resíduos orgânicos, contribuirá para a melhoria das condições sanitárias, redução de odores, proliferação de insetos e preservação ambiental, garantindo mais qualidade de vida aos moradores.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

A medida também fortalece as políticas públicas de gestão de resíduos sólidos e pode ser integrada ao trabalho das cooperativas locais, promovendo sustentabilidade, inclusão social e eficiência na destinação dos resíduos.

Diante do exposto, sugere-se especial atenção do Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de abril de 2026.

MARCIEL EVANDRO ESCHER
VEREADOR

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br